



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI) E DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) NA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS E DE REMANESCENTES DE QUILOMBOS – CPI FUNAI

REQUERIMENTO Nº , DE 2015

(Da Sra. TEREZA CRISTINA)

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao Presidente do Senado Federal, dos relatórios e notas taquigráficas de Comissões Parlamentares de Inquérito que foram instaladas naquela Casa.

Senhor Presidente,

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2º da Lei 1.579/52) e regimentais (art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados), requeremos que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de REQUISIÇÃO, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, de relatórios e notas taquigráficas de Comissões Parlamentares de Inquéritos que foram instaladas naquela Casa, conforme especificação a seguir:

- **DAM – CPI Devastação da Floresta Amazônica – 1979**
- **CPMIAM87 – CPMI Amazônia – 1987**
- **CPICONFLIT – CPI Conflito de Terras – 1988**
- **CPIAM – CPI Amazônia – 1989**

- **EXIND – CPMI Extinção Indígena – 1990**
- **MINER – CPI Mineração – 1995**
- **ONGS – CPI ONGs – 2001**
- **REFAGRÁRIA – CPMI Da Terra – 2003**
- **ONGS2006 – CPI ONGs – 2006**
- **CPIONGs – CPI ONGs – 2007**
- **CPIAM2009 – CPI Amazônia – 2009**

Os documentos ora solicitados deverão ser disponibilizados **em arquivos pesquisáveis e por meio magnético**, o que viabiliza a leitura e o acesso às informações em atendimento a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação).

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação faz-se necessária visando subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito a partir de documentos e informações coligidos por Comissões do Senado Federal que, anteriormente, tiveram por objeto matérias que guardam pertinência com o objeto desta CPI.

De posse da documentação solicitada, esta Comissão disporá de elementos informativos para subsidiar os seus trabalhos e, ao mesmo tempo, poderá evitar a repetição de ações já adotadas por Comissões do Senado Federal que a precederam no trato das mesmas matérias.

Sala da Comissão, em de novembro de 2015.

**Deputada TEREZA CRISTINA
PSB/MS**